



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2016

O relatório de atividades pretende descrever as tarefas desenvolvidas ao longo do ano pela Inspeção Regional do Ambiente, explicitando os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados. Este documento é um instrumento de avaliação anual do desempenho da Inspeção Regional do Ambiente relativamente a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades e outras decorrentes das atribuições que lhe estão atribuídas.





ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	5
III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR	9
1. Objetivos Estratégicos	9
2. Objetivos Operacionais.....	9
2.1. Objetivos de eficácia.....	10
2.2. Objetivos de eficiência.....	10
2.3. Objetivos de qualidade	11
2.4. Concretização dos objetivos operacionais	14
3. Afetação de Recursos	15
3.1. Recursos Humanos	15
3.1.1. Formação	17
3.2. Recursos Financeiros	19
3.3. Recursos Materiais	20
IV. ATIVIDADE INSPETIVA	21
V. ATIVIDADE CONTRAORDENACIONAL	29
VI. AVALIAÇÃO FINAL	35



ABREVIATURAS/SIGLAS

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores
CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores
DIAJ – Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico
DPH – Domínio Público Hídrico
DPM – Domínio Público Marítimo
DROAP – Direção Regional de Organização e Administração Pública
GNR – Guarda Nacional Republicana
Ind. – Indicador
IMPEL – Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental
Base de dados INSPETIVA — software de registo e gestão dos processos de inspeção, autos e processos de contraordenação
IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IRA – Inspeção Regional do Ambiente
OB – Objetivo Operacional
OE – Objetivo Estratégico
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PCO – Processo de contraordenação
PM – Polícia Marítima
PSP – Polícia de Segurança Pública
QUAR – Quadro de Avaliação a Responsabilização
RAA – Região Autónoma dos Açores
RH – Recursos Hídricos
SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SEVESO – Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
SIGAM – Sistema de Informação Geográfica do Ambiente e do Mar dos Açores
SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores
SRAA – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
SREAT – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo
SRRN – Secretaria Regional dos Recursos Naturais
VN – Vigilante da Natureza



I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório descreve a atividade da Inspeção Regional do Ambiente (IRA) relativa ao ano de 2016, bem como a aferição do seu desempenho.

A IRA, anualmente, elabora e submete a apreciação/aprovação do Membro do Governo da tutela, o plano e relatório de atividades, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e a respetiva autoavaliação, conforme determinado na legislação aplicável.

O plano e o relatório de atividades constituem, para qualquer organização, instrumentos privilegiados de gestão, ao permitirem identificar os objetivos, as estratégias e as atividades a prosseguir anualmente, assim como proceder a um balanço das atividades efetivamente concretizadas.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015, de 23 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2015/A, de 23 de dezembro, determina uma conceção integrada dos sistemas de gestão e avaliação dos serviços, dirigentes e trabalhadores.

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num instrumento de apoio à gestão e avaliação, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente, e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço, culminando com a avaliação final do desempenho anual, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço e organismo.

A autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

O relatório de atividades é, assim, um dos elementos que integra o ciclo de gestão de cada serviço da administração pública, sendo um instrumento de avaliação anual do grau de execução dos objetivos atingidos no que respeita a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 100/2003, de 31 de julho, que aprova o regime geral de elaboração de planos e relatórios de atividades na administração pública regional, determina o modelo que o relatório de atividades deve respeitar:

CAPÍTULOS	TÓPICOS
I – Nota introdutória	Breve análise conjuntural. Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo organismo.
II – Atividades desenvolvidas e recursos utilizados	Consecução dos objetivos do plano e estratégia seguida. Desenvolvimento dos diferentes programas, projetos e atividades do plano; resultados previstos e alcançados. Atividades desenvolvidas mas não previstas no plano e resultados alcançados. Afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros, com inclusão de indicadores. Grau de realização dos programas de formação, com inclusão de indicadores e taxas.
III – Avaliação final	Breve análise sobre a execução global do plano e seu reflexo na articulação com o Programa do Governo. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados. Descrição dos mecanismos de participação e auscultação dos clientes internos e externos. Conclusões prospetivas.



II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Inspeção Regional do Ambiente, adiante designada por IRA, foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio e foi constituída em fevereiro de 2008. Desde essa data, a Inspeção Regional do Ambiente tem vindo a sofrer diversas alterações na sua estrutura orgânica, bem como nas competências atribuídas.

Atualmente, a IRA está integrada na Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT), desde final de 2016, conforme dispõe o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, regendo-se ainda pela orgânica da extinta Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto.

De acordo com Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, a IRA é um serviço dotado de autonomia administrativa, nos termos da lei, cuja atividade se desenvolve no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.

MISSÃO

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

COMPETÊNCIAS

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- Assegurar a realização de ações de inspeção com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, ordenamento do território e recursos hídricos em estabelecimentos, locais ou atividades a elas sujeitos;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

- Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
- Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- Emitir parecer sobre os projetos de diplomas com incidência ambiental ou noutras áreas tuteladas pela SRRN;
- Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;
- Exercer ou executar as demais funções ou tarefas que lhe sejam cometidas por lei, superiormente determinadas ou atribuídas por entidades competentes.

ESTRUTURA

- São órgãos da IRA, o Inspetor Regional do Ambiente.

A IRA compreende os seguintes serviços:

- Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ);
- Secção de Apoio Administrativo.

A IRA é dirigida pelo Inspetor Regional do Ambiente e compreende uma Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ), dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau, e uma Secção de Apoio Administrativo.

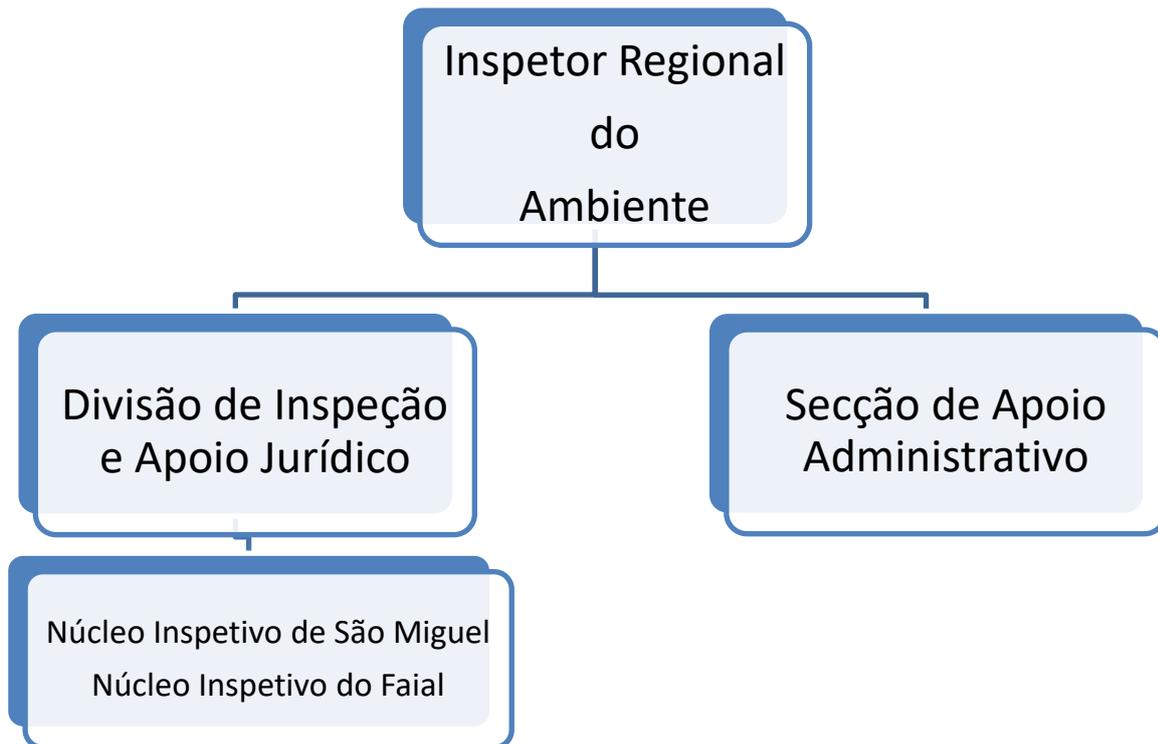
À DIAJ estão essencialmente atribuídas competências de inspeção e instrução de processos de contraordenação, assessoria técnica nas áreas ambiental e jurídica, elaboração de estudos, pareceres e informações jurídicas no âmbito das atribuições da IRA, intervenção no âmbito de ações legislativas, atualização do Portal da IRA e outros serviços prestados online.

À Secção de Apoio Administrativo compete assegurar ações de gestão documental, orçamental, financeira e patrimonial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A IRA possui sede na ilha Terceira e dispõe de núcleos inspetivos desconcentrados nas ilhas de São Miguel e Faial. Esta descentralização impõe, por um lado, uma dificuldade acrescida na gestão dos recursos humanos, distribuição de tarefas, apoio administrativo e acompanhamento por parte dos dirigentes, e por outro, uma mais-valia no que concerne à abrangência da atividade inspetiva nas ilhas com maior concentração de atividades com incidências ambiental, nomeadamente do setor empresarial.



A atividade inspetiva foca-se na realização de ações de inspeção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares, incluindo as realizadas na sequência de reclamações ou denúncias ou acidentes/incidentes ambientais. Associada a esta atividade são desenvolvidas ações com o objetivo de informar e esclarecer os operadores/utentes sobre as suas responsabilidades em matéria de ambiente, emissão de recomendações e notificações com vista à adoção de medidas que garantam o cumprimento da legislação ambiental, bem como acompanhamento e controlo das medidas. Os destinatários das ações inspetivas são, essencialmente, operadores económicos que realizem atividades com incidência ambiental, abrangendo também outras entidades (públicas e privadas) e pessoas singulares.

A atividade de instrução de processos de contraordenação caracteriza-se essencialmente por uma fase de autuação, direito de defesa e audiência e culmina com a elaboração de proposta de decisão que habilite o Inspetor Regional a proferir decisão sobre o processo. Para além dos autos levantados internamente, a IRA é a entidade competente para instauração e decisão de processos relativos a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

contraordenações atuadas por outras entidades com competências de fiscalização em matéria ambiental (GNR-SEPNA, PSP, Vigilantes da Natureza, Polícia Marítima, etc...).

Enquanto serviço público, a IRA encontra-se sujeita a um conjunto de normas e procedimentos no âmbito da sua atividade, sendo o Orçamento de Estado e o Orçamento e Plano Anual da Região Autónoma dos Açores, dos que mais condicionam a sua atividade anual.

O Programa do XI Governo Regional dos Açores fazia referência ao reforço dos meios e formação das forças inspetivas, com o objetivo de estruturar a atuação da Inspeção Regional do Ambiente em mais intensas sinergias com as restantes forças, e dotar esta unidade com as ferramentas tecnológicas conducentes a uma fiscalização com base tão remota quanto possível.

A atual conjuntura económico-financeira tem ditado constrangimentos ao nível da despesa de funcionamento dos serviços públicos. A situação económica dificulta, por parte dos operadores, o cumprimento de determinadas obrigações legais em matéria de ambiente, essencialmente as que implicam investimentos financeiros, não sendo muitas vezes viável a aplicação de elevadas coimas por contraordenação ambiental por incumprimento das normas.

O atual contexto de restrição orçamental dos serviços públicos influencia também o ambiente interno do serviço, considerando não ser possível a aquisição de determinados equipamentos para a atividade de inspeção e a realização de determinadas ações, bem como a afetação de pessoal considerado necessário para o desempenho das competências da IRA.

Os fatores internos que mais condicionam a atividade da IRA e o cumprimento dos objetivos definidos são os recursos financeiros e humanos.



III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR

No Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2016, foi estabelecida como missão, “garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Autónoma dos Açores”, e visão, “contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região”.

1. Objetivos Estratégicos

Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental;
- OE2: Implementar procedimentos e mecanismos com vista a promover o melhoramento do funcionamento interno do serviço e a relação com os clientes;
- OE3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

2. Objetivos Operacionais

Foram estabelecidos 9 objetivos operacionais (OB), enquadrados nos objetivos estratégicos:

- **OB1:** Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental
- **OB2:** Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO
- **OB3:** Concretizar a instrução de processos de contraordenação
- **OB5:** Emitir recomendações/advertências/notificações para a regularização de atividades com incidência ambiental e incrementar o acompanhamento junto dos operadores económicos
- **OB6:** Promover a realização de inspeções nas ilhas onde não estejam instalados serviços da IRA
- **OB7:** Promover a realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental
- **OB8:** Promover a elaboração e divulgação de newsletters
- **OB9:** Elaboração de procedimento(s) para planeamento de inspeções PCIP e/ou SEVESO

Os três primeiros objetivos são objetivos de eficácia, os objetivos 4 e 5 de eficiência, e os restantes objetivos, de qualidade.



2.1. Objetivos de eficácia

Para o **objetivo operacional 1** foi estipulada a meta de 95 ações de inspeção a atividades com incidência ambiental, e para superação, 110 (excluindo a instalações PCIP e SEVESO). Foram realizadas 175 inspeções (mais 80) do que as inicialmente previstas, pelo que o objetivo foi superado. Esta diferença deveu-se à entrada em vigor do diploma que aprovou o regime jurídico da taxa ambiental sobre os sacos de plástico distribuídos nos estabelecimentos de comércio a retalho, tendo sido realizada uma campanha inspetiva a todos os estabelecimentos abrangidos (em vez de apenas uma amostragem, como inicialmente previsto, considerando que se verificou um elevado desconhecimento dos operadores relativamente às normas aplicáveis).

Relativamente ao **objetivo operacional 2**, foram realizadas 6 inspeções a instalações sujeitas a licenciamento ambiental - regime de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e 7 abrangidas pela prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO), tendo-se atingido o objetivo.

Tendo em conta o número de inspeções realizadas em 2016 (122), verificou-se um acréscimo de 66 inspeções.

Relativamente à concretização da instrução de processos de contraordenação (PCO), a meta preconizada no **objetivo 3** era de 65 processos com decisão, tendo sido proferida decisão em 68, pelo que o objetivo foi atingido. Em relação a 2015 foram decididos mais 13 processos de contraordenação, o que se deveu acréscimo de recursos humanos afetos à instrução.

2.2. Objetivos de eficiência

Relativamente ao **objetivo 4**, foram emitidas 176 notificações para regularização de atividades com incidência ambiental relativas às infrações detetadas na sequência da atividade inspetiva da IRA ou de atividades de fiscalização de outras entidades e comunicadas à IRA nos autos de notícia ou participação. Foram notificadas 95 infrações (em 91 notificações remetidas) no âmbito de autos de notícia e foi confirmada a regularização de 47 infrações, o que corresponde a uma taxa de regularização de 49,47%. Relativamente à atividade inspetiva, foram remetidas 85 notificações para regularização de infrações e foi comprovada a regularização de 55% (193 infrações consideradas regularizadas, das 347 registadas e/ou notificadas). No total, a taxa de infrações regularizadas foi de 52%. Foram consideradas todas as notificações remetidas em 2016, independentemente de serem relativas a processos do próprio ano ou do ano anterior. Os 2 indicadores do objetivo foram superados. Considerando as metas para atingir o objetivo e o peso de cada indicador para a concretização, os resultados correspondem a um desvio positivo de 171%. O objetivo foi superado. Para o apuramento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

dos dados apenas foram tidos em conta os elementos remetidos à IRA ou por esta comprovados, pelo que o número de infrações efetivamente regularizadas pode ser superior (situações em que as infrações são regularizadas, mas não são remetidas evidências nem é efetuada verificação pela IRA). Não foram consideradas neste objetivo as infrações que deram origem a processo de contraordenação nem as regularizadas na sequência de decisões desses processos (nomeadamente sanções acessórias ou condições de suspensão de execução da coima que determinam reposição da situação anterior à infração, obtenção dos devidos licenciamentos, etc...).

No **objetivo 5** a IRA propunha-se a promover a realização de uma taxa de, pelo menos, 30 % de incidência de inspeções nas ilhas onde não possui instalações, considerando que possui elementos inspetivos apenas nas ilhas Terceira, São Miguel e Faial. O objetivo não foi atingido, (taxa de incidência de 22 %, ou seja, das 188 inspeções, 42 foram realizadas nas ilhas onde não existem instalações da IRA). O desvio no incumprimento do objetivo deveu-se ao aumento do número de inspeções realizadas devido à Campanha inspetiva relativa aos sacos de plástico, sendo que, apenas estabelecimentos das ilhas São Miguel, Faial e Terceira estavam abrangidos pelo diploma (o que implicou um aumento do n.º de inspeções nestas ilhas).

2.3. Objetivos de qualidade

Com o **objetivo 6** pretendia-se promover a realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental, com a pretensão de responder a solicitações recebidas nesse âmbito e às dificuldades sentidas pelos operadores no conhecimento das obrigações legais em matéria de ambiente. Foi apenas realizada 1 sessão de esclarecimento, não tendo sido identificadas outras necessidades por parte dos operadores económicos que justificassem a realização de mais sessões, considerando ainda que a Direção Regional do Ambiente promoveu a realização de sessões de esclarecimento sobre o regime jurídico da ecotaxa sobre os sacos de plástico. O objetivo não foi atingido.

A sessão de esclarecimento realizada incidiu sobre as obrigações ambientais em matéria de substâncias perigosas e teve lugar no dia 5 de dezembro nas instalações da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, que colaborou na organização e divulgação, tendo estado presente cerca de 30 participantes.

Segue um extrato da divulgação efetuada.



Legislação ambiental – substâncias perigosas

Vimos por este meio convidar V. Exa a participar numa sessão de informação e esclarecimento, sobre **Legislação Ambiental – substâncias perigosas** que terá lugar no dia **5 de dezembro, pelas 15 horas**, nas instalações desta Câmara **na Rua dos Mercadores 63, Ponta Delgada**.

A sessão de esclarecimento destina-se essencialmente aos utilizadores a jusante – entidades que utilizam substâncias ou misturas perigosas no âmbito das suas atividades industriais ou profissionais – bem como armazenistas e distribuidores dessas mesmas substâncias e misturas.

Esta sessão, realizada em colaboração com a Inspeção Regional do Ambiente, terá uma duração aproximada de 2h.

Assuntos a abordar:

1. Introdução: enquadramento legal e conceitos básicos dos Regulamentos (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro de 2006 (**Regulamento REACH**) e n.º 1272/2008, de 16 de dezembro de 2008 (**Regulamento CLP**)
2. Cadeia de abastecimento: identificação e principais obrigações dos intervenientes da cadeia de abastecimento (fabricante, importador, utilizador a jusante, distribuidor/retalhista);
3. Comunicação na cadeia de abastecimento: principais deveres dos intervenientes da cadeia de abastecimento em matéria de fornecimento de informação sobre as substâncias;
4. Análise da informação transmitida: principais aspetos a analisar relativamente à informação transmitida através da cadeia de abastecimento – fichas de dados de segurança e cenários de exposição.

A participação é gratuita mas sujeita a inscrição e limitada aos lugares disponíveis

Para se inscrever clique aqui

Figura 1 – Divulgação da sessão de esclarecimento sobre substâncias perigosas

Relativamente ao **objetivo 7**, pretendia-se promover a realização e divulgação de newsletters com vista à divulgação das ações realizadas pela IRA, de alterações legislativas ou informação relativa a obrigações legais em matéria de ambiente. Foram elaboradas e divulgadas 4 newsletters, pelo que o objetivo foi superado.

Com o **objetivo 8** pretendia-se garantir a elaboração de pelo menos um procedimento interno para planeamento de inspeções, concretamente inspeções a instalações PCIP ou Seveso. Foi elaborado o “Plano de Inspeção Seveso”, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que inclui o programa de inspeções de rotina, para os anos 2016 a 2020, a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente. O objetivo foi atingido.



PLANO DE INSPEÇÃO SEVESO

DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO

INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Edição: 1	Revisão: 0	Data: 12-12-2016
Elaborado: Paulo Pires Inspetor Superior Principal	Verificado: Elisabete Vieira Chefe da Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico	Aprovado: Francisco Medeiros Inspetor Regional do Ambiente

Figura 2 – Capa do Plano de Inspeção Seveso



2.4. Execução dos objetivos operacionais

Em conclusão, dos 8 objetivos operacionais propostos nos QUAR para 2016, 3 foram atingidos, 3 foram superados e 2 não atingidos. No gráfico seguinte encontra-se representado o grau de concretização dos objetivos e a execução dos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

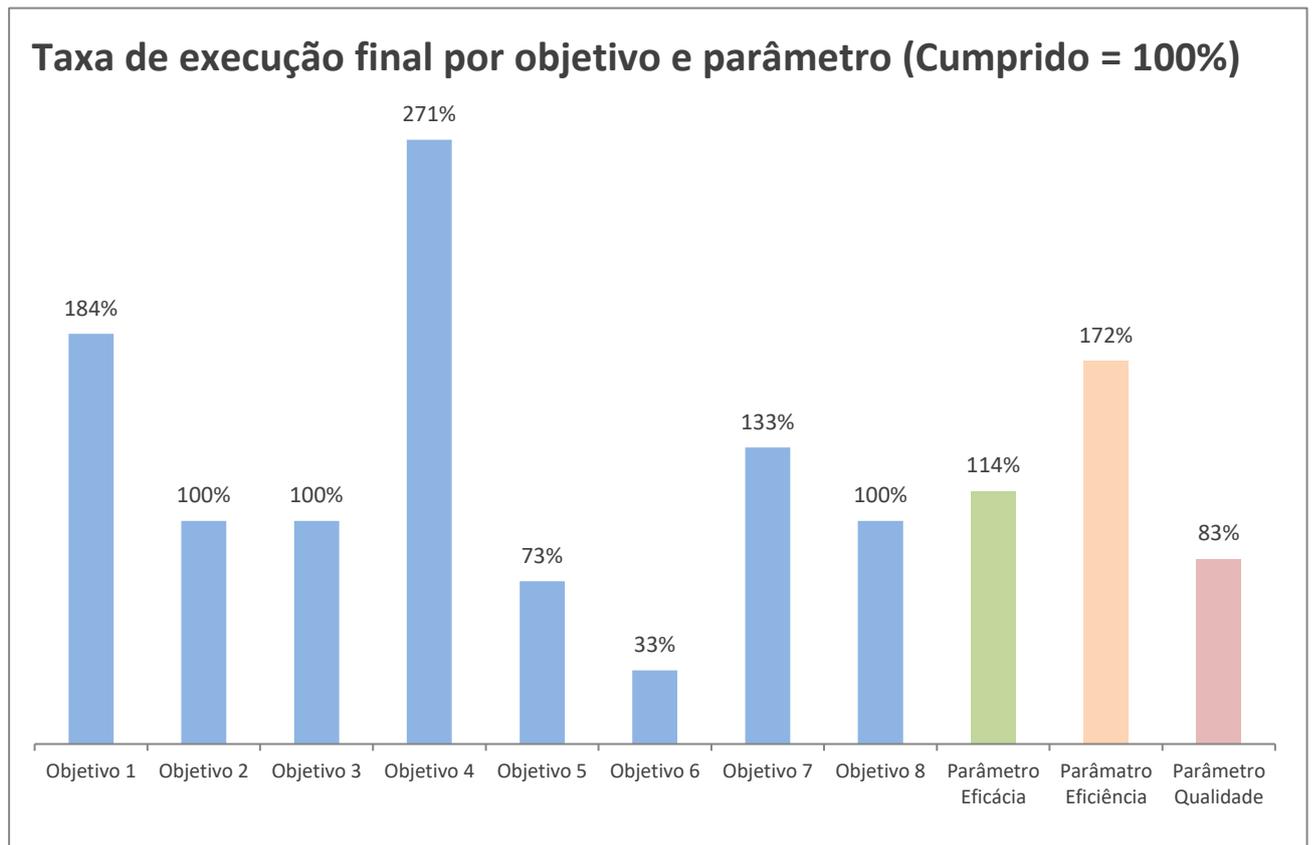


Figura 3 – Concretização dos objetivos operacionais e execução dos parâmetros



3. Afetação de Recursos

3.1. Recursos Humanos

Na tabela seguinte encontram-se representados os recursos humanos afetos à IRA no início e no final de 2016.

	Janeiro	Dezembro
Dirigente superior		
Inspetor Regional	1	1
Dirigente intermédio		
Chefe de Divisão	1	1
Pessoal de inspeção		
Inspetor superior	5 ⁽¹⁾	5 ⁽¹⁾
Pessoal técnico superior		
Técnico superior	2	5 ⁽²⁾
Pessoal assistente		
Assistente técnico	3	3
Assistente operacional	1	1
Estagiar T	3	3
Total	16	19

(1) Inclui técnico superior em mobilidade intercarreiras;

(2) inclui técnico superior contratado ao abrigo do programa Recuperar

Tabela 1: tipologia dos recursos humanos no início e final de 2016

Para simplificar a comparabilidade de desempenhos ao nível dos recursos humanos foi atribuída uma pontuação para cada grupo profissional/carreira, conforme indicado na coluna “Pontuação” da tabela seguinte. A pontuação executada foi aferida para um referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos planeados, a qual resultou da extração aos 365 dias de calendário, dos dias relativos a sábados, domingos, feriados, tolerâncias de ponto e dias úteis de férias a que os funcionários teriam direito no início do ano. A Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados foi obtida tendo em conta os dias efetivamente trabalhados.

A previsão de recursos humanos do QUAR para 2016 não se verificou exatamente de acordo com o planeado, registando-se um desvio negativo (- 9%). Embora, aparentemente, o desvio não seja significativo, corresponde a uma pontuação de cerca de 20, ou seja equivalente a 1 técnico superior ou 1 inspetor superior mais 1 assistente técnico, o que, para um serviço com a dimensão da IRA, é muito considerável. Os desvios negativos mais significativos deveram-se ao facto de não se ter concretizado a afetação de um assistente técnico e contratação de um técnico superior conforme



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

previsto e no pessoal de inspeção, embora o número tenha sido o previsto, a diferença deveu-se a ausências. Registou-se um desvio positivo no pessoal contratado ao abrigo do Programa Estagiar T devido à prorrogação dos 3 estágios em vez de apenas 2. Em termos de ausências, as que mais contribuíram para os resultados da execução dos recursos humanos foram por doença e autoformação.

A natureza e pontuação dos recursos humanos planeados e os que contribuíram para os resultados alcançados encontram-se representadas na tabela seguinte.

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20 x 1	20	19,9	0%
Dirigentes - Direção intermédia	16 x 1	16	16,2	1%
Inspetores superiores	12 x 5	60	52,2	-13%
Técnicos Superiores	12 X 5 ⁽¹⁾	54 ⁽¹⁾	48,0	-11%
Assistentes Técnicos	8 X 4 ⁽²⁾	28 ⁽²⁾	21,4	-24%
Assistentes Operacionais	5 X 1	5	5	0%
Estagiar T	6 X 3 ⁽³⁾	16 ⁽³⁾	17,7	11%
TOTAL		200	180,4	-10%

Tabela 2: Recursos humanos planeados e executados

(1) Prevista contratação de tec. superior, com início de funções em março. Apresentadas 2 candidaturas ao Programa Recuperar, perspectivando-se início de funções em março. Início de funções de 2 técnicos superiores em fevereiro.

(2) Prevista contratação de assistente técnico, com início de funções em julho. Não se concretizou.

(3) Considerada a data de término dos contratos de estágio (1 a 30/06/2016 e 2 a 30/09/2016) e a possibilidade de prorrogação de 2 deles. Foram prorrogados os 3 estágios.

Na figura seguinte apresenta-se uma representação gráfica dos recursos humanos planeados e executados.

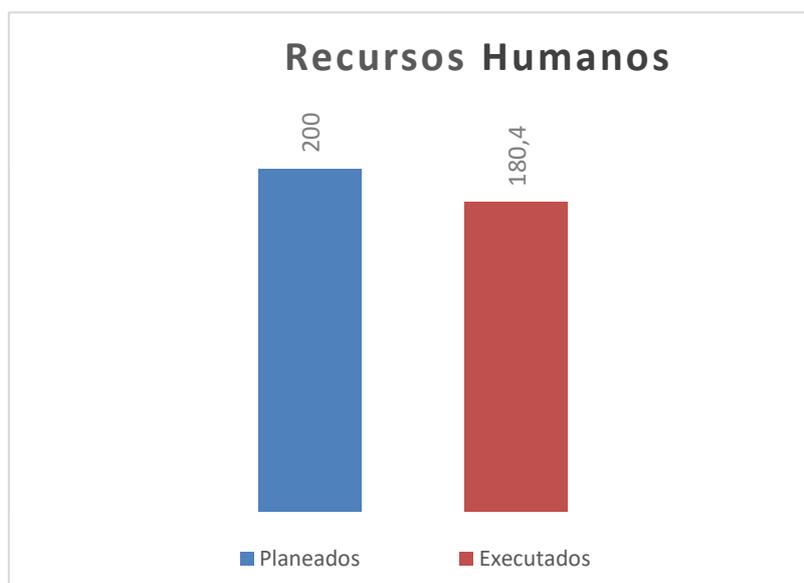


Figura 4 – Recursos humanos planeados e executados



3.1.1. Formação

Considerando que a Inspeção Regional do Ambiente é um serviço relativamente recente (criado em 2008), e tendo em conta a complexidade e evolução técnica em termos ambientais e também as alterações legislativas, quer da área ambiental, quer de outras áreas de gestão administrativa, a formação assume especial relevância e tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e competências adequadas ao desempenho das funções e à valorização pessoal e profissional dos colaboradores.

As restrições orçamentais têm limitado a frequência em ações de formação, contudo optou-se pela frequência de ações que não tenham custos de inscrição e de deslocação associados.

Durante o ano de 2016 foram frequentadas, pelos colaboradores da IRA, as ações de formação constantes da tabela seguinte. No cômputo das ações de formação foram incluídos seminários, *workshops*, congressos e outras ações com carácter formativo, incluindo as ações frequentadas em regime de autoformação (que tenham implicado apenas dispensa do serviço).

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
"Língua Estrangeira-Iniciação/Inglês"/ CEFAPA	50 H	1
"Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas"/DROAP	7 H	2
"Controlo integrado de roedores na RAA – Técnicos responsáveis"/SRAA	20 H	1
"Saber Elaborar Convites e Cadernos de Encargos"/CEFAPA	21H	1
"Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas"/CEFAPA	17H	1
"Férias, faltas e Licenças"/CEFAPA	14 H	1
Conferência "Novas Oportunidades de investimento: Os Recursos Hídricos e o Turismo"/PLMJ e NormaAçores	3 H 30	2
Conferência "Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions"/IMPEL	14 H	1
IV Seminário Técnico "Águas e Resíduos dos Açores – Progressos e Desafios"/ERSARA	14 H	3
"Avaliação Documental - Aplicação da Portaria nº 42/2015"/CEFAPA	21 H	1
"Aplicação do Plano de Classificação Transversal à Administração Pública Regional"/CEFAPA	28 H	1
"Inglês Conversação"/CEFAPA	30 H	2
"Saber comunicar com pessoas difíceis no atendimento"/CEFAPA	24 H	1
"CCP - Avaliação de Propostas"/CEFAPA	14 H	1
"Plataforma SIGAM"/SRAA	6 H	1
"Procedimento Disciplinar e sua Tramitação na Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas"/CEFAPA	28 H	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
"Gestão de Qualidade segundo a norma ISO 9001"/CEFAPA	25 H	1
"Técnicas de Escrita Profissional na Administração Pública"/CEFAPA	28 H	1
"1ª Conferência da Rede Nacional IMPEL "/IGAMAOT	7 H	3

Tabela 3: Ações de formação frequentadas pelo pessoal afeto à IRA

Em 2016 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, 454 horas de formação, correspondentes a 19 ações e abrangendo 14 colaboradores. Incluem-se neste cômputo 306 horas de formação (cerca de 67%) em regime de autoformação (apenas consideradas as ações que implicaram dispensa do serviço para a frequência da formação, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, na sua redação atual). Em relação a 2015, verificou-se um decréscimo significativo no n.º de horas de formação (menos 250 horas) que se deveu essencialmente ao facto de ter havido formação organizada pela IRA e na qual participaram os inspetores, bem como à formação do pessoal de inspeção no âmbito do protocolo de colaboração entre a IRA e a IGAMAOT). De registar que se considera existir um défice de formação específica em matéria de ambiente, quer no âmbito das competências do pessoal de inspeção quer na atividade contraordenacional, o que se deve essencialmente à falta de recursos financeiros para permitir a frequência de ações que se realizem fora da RAA e/ou impliquem custos de inscrição.

No âmbito da atividade da IRA concretizou-se a participação de elementos em projetos da Rede IMPEL (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental), que têm como objetivos incentivar o intercâmbio de experiências e colaboração entre as autoridades com competências de inspeção ambiental, difundir boas práticas conducentes à melhoria da qualidade do trabalho de inspeção e contribuir para a coerência de aplicação da legislação ambiental em toda a União Europeia.

Para além da participação na conferência mencionada na tabela anterior, colaboradores da IRA integraram um grupo de trabalho relativo a um projeto sobre inspeções a aterros sanitários e outro relativo a levantamento de ferramentas auxiliares para a atividade de fiscalização e inspeção. Para além da participação em reuniões, incluem-se nestes projetos contributos a nível de pesquisa bibliográfica e elaboração/revisão de documentos.

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) é a entidade coordenadora nacional da Rede Europeia IMPEL, tendo sido assinado, em 2016, um protocolo de cooperação entre aquela inspeção e outras entidades nacionais com competências na aplicação da legislação ambiental: Procuradoria-Geral da República, Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Inspeção Regional do Ambiente dos Açores e Direção Regional do Ordenamento do Território e do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ambiente da Madeira. No âmbito da criação da Rede Nacional IMPEL, foi organizada, pela IGAMAOT, a 1.ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, na qual foram apresentados os principais resultados da participação nacional em projetos e outros eventos da Rede IMPEL. Estiveram presentes na Conferência 3 elementos da IRA, tendo integrado o programa com 2 apresentações.

3.2. Recursos Financeiros

Relativamente aos recursos financeiros, o montante do orçamento de funcionamento atribuído inicialmente, foi de cerca de 441.176,00€, tendo sido corrigido para 536.967,00€. Da verba corrigida, 519.840,00€ (97,0%) foram destinados a abonos a pessoal e 17.127,00€ (3,0%) a aquisição de bens e serviços. A execução foi de cerca de 527.418,29€ (98,00% do orçamento), correspondendo cerca de 511.570,63€ a despesas com pessoal e 15.847,66€ a aquisição de bens e serviços.

Relativamente ao Plano de Investimentos, para a ação de Inspeção e Fiscalização Ambiental, foram atribuídos inicialmente 5.000,00€ e posteriormente mais 4.000,00€. A despesa foi de cerca de 8.420,16€, correspondendo a uma execução de 93,56 %.

Na figura que se segue encontra-se uma representação gráfica dos recursos financeiros atribuídos e executados.

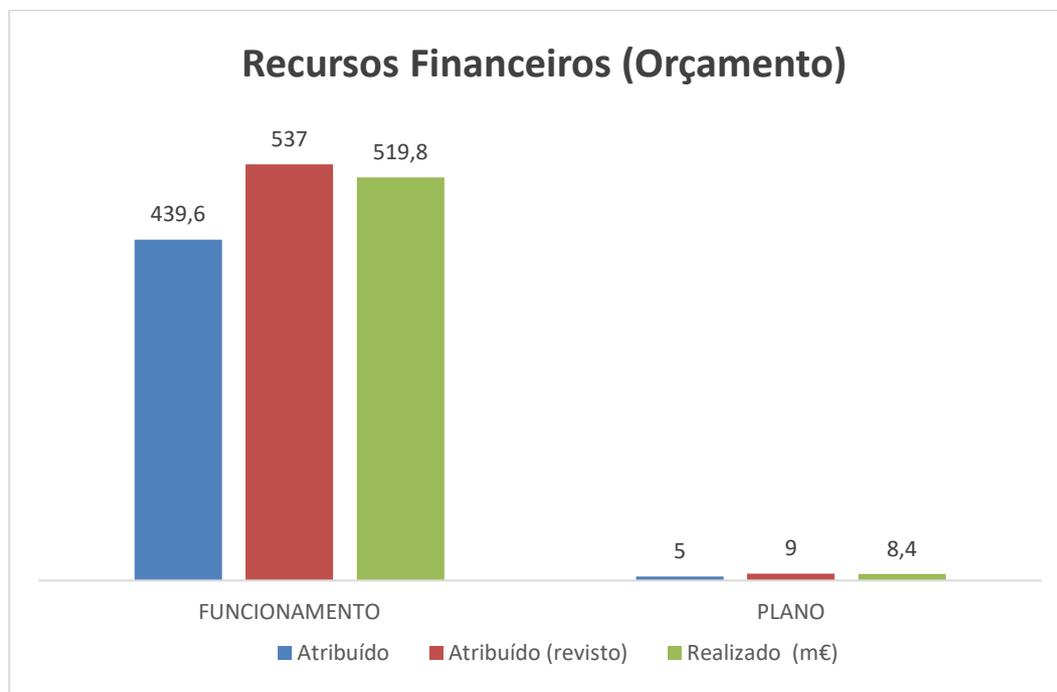


Figura 5 – Recursos financeiros atribuídos e executados (m€)



3.3. Recursos Materiais

Relativamente aos recursos materiais, no ano de 2016, a IRA apenas adquiriu material consumível. Embora inicialmente estivesse prevista a aquisição de equipamento informático (computadores, monitores, teclados, ratos) e a aquisição de equipamento de ar condicionado para alguns dos gabinetes do edifício sede da IRA, não foi possível a sua concretização, face à verba disponível, à semelhança do que se sucedeu no ano de 2015. Também à semelhança do ano de 2015, o Plano Anual Regional para 2016 incluía referência à aquisição de material para a atividade inspetiva na área do ruído e das águas, tendo sido proposta a aquisição de sonómetro, medidor portátil de parâmetros e coletor automático de amostras de águas residuais, no entanto, a verba atribuída, mais uma vez, não permitiu as referidas aquisições, pois só o valor do sonómetro era quase equivalente à verba atribuída no Plano para a ação 12.4.5 Inspeção e Fiscalização Ambiental.



IV. ATIVIDADE INSPETIVA

No plano de atividades para 2016 as metas de inspeções que a IRA se propôs atingir foram distribuídas por 16 ações no âmbito das atividades com incidência ambiental e ainda uma especificamente dirigida aos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito dos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO)

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria de ambiente.

Objetivo Operacional 2: Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO

Indicador: Número de instalações PCIP e SEVESO inspecionadas

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Realização de inspeções ordinárias e extraordinárias a instalações PCIP e SEVESO	12	13

Tabela 4 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas (PCIP e SEVESO)

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito das atividades com incidência ambiental, exceto estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental.

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria de ambiente.

Objetivo Operacional 1: Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental.

Indicador: Número de inspeções realizadas a estabelecimentos ou locais onde se realizem atividades com incidência ambiental (exceto estabelecimentos PCIP e SEVESO).

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Ação 1 – Atividades de gestão de resíduos	14	5
Ação 2 – Atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais	2	0
Ação 3 – Atividades de agricultura e de produção animal	5	0
Ação 4 – Indústria extrativa	2	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ação 5 – Indústria alimentar e das bebidas	8	6
Ação 6 – Outras indústrias transformadoras não incluídas na ação 5	5	1
Ação 7 – Atividades de construção	12	11
Ação 8 – Produção de eletricidade	4	4
Ação 9 – Estabelecimentos comerciais	10	89
Ação 10 – Alojamento, restauração e similares	5	0
Ação 11 – Atividades de reparação automóvel	10	20
Ação 12 – Transporte e armazenagem	8	5
Ação 13 – Unidades hospitalares e similares	8	2
Ação 14 – Ordenamento do território, DPH e DPM	2	7
Ação 15 – Áreas e espécies protegidas	6	0
Ação 16 – Instalações de refrigeração e atividades relacionadas	6	0
TOTAL	107	150

Tabela 5 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas

A ação com maior número de inspeções realizadas foi a Ação 10 - estabelecimentos comerciais, que representou cerca de 60% do número total de inspeções realizadas neste conjunto de ações. A maior incidência de inspeções nesta ação deveu-se essencialmente à campanha de verificação do cumprimento do regime da ecotaxa aplicável aos sacos de plástico (Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho).

No âmbito do mesmo objetivo, foram ainda realizadas 25 inspeções não enquadradas nas ações programadas, distribuídas pelas seguintes temáticas:

INSPEÇÕES NÃO INCLUÍDAS NAS AÇÕES PROGRAMADAS	N.º DE INSPEÇÕES
Abandono / gestão de resíduos	9
Domínio público marítimo, domínio público hídrico e orla costeira	4
Rejeição / tratamento de águas residuais	6
Emissões atmosféricas	1
Matadouros	2
Unidade hoteleira	1
Tratamento de madeira com térmitas	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Derrame de combustíveis	1
TOTAL	25

Tabela 6 – Inspeções não incluídas em ações programadas

Estas inspeções foram realizadas em resultado de denúncias, acidentes ambientais ou solicitações institucionais, as quais não são passíveis de planear antecipadamente.

Foram ainda realizadas diversas diligências/averiguações que não deram origem a relatório de inspeção e como tal não foram consideradas no cômputo das inspeções.

Na totalidade, foram realizadas 188 inspeções no âmbito da atividade inspetiva da IRA, sendo 163 incluídas em ações programadas e 25 em ações não programadas. As inspeções em ações não programadas representaram cerca de 13% do número total de inspeções, conforme se representa na figura seguinte.

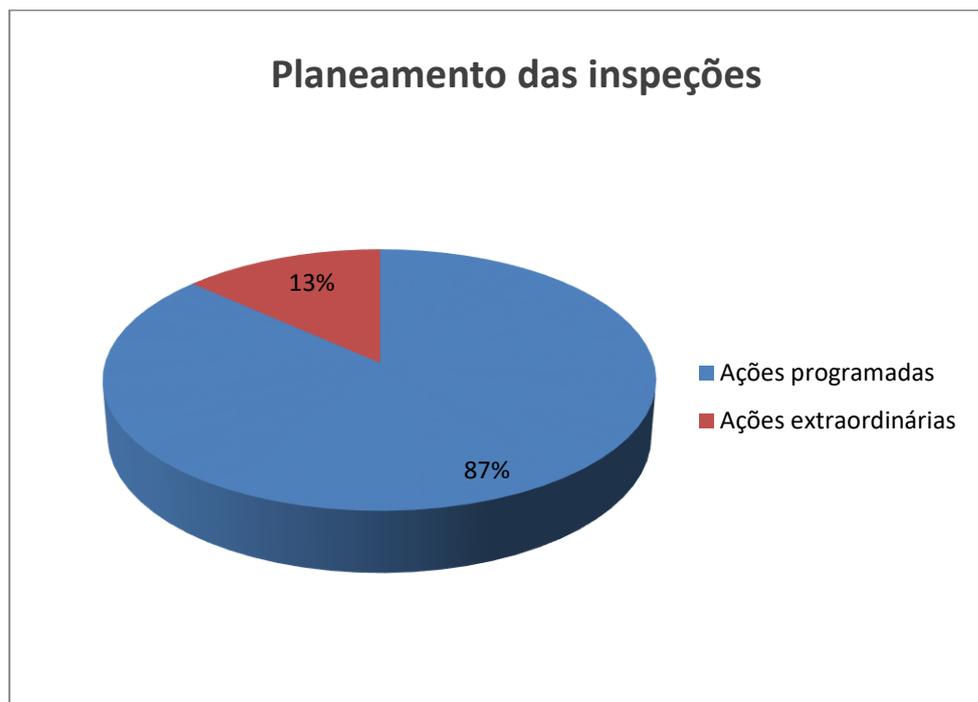


Figura 6 – Inspeções ambientais realizadas no âmbito de ações programadas e não programadas

Comparativamente ao ano de 2015 verificou-se um aumento significativo no número de inspeções realizadas (mais 52) no âmbito da verificação do cumprimento da legislação ambiental.

A maioria das inspeções inseriu-se em campanhas de iniciativa da IRA, representando 78% do total (147 inspeções), sendo as restantes realizadas em resultado de solicitações externas, tais como



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

denúncias e solicitações institucionais (12 inspeções), e ainda no âmbito de averiguações ambientais ou seguimento de situações pendentes (29 inspeções).

No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções de acordo com o motivo da intervenção.

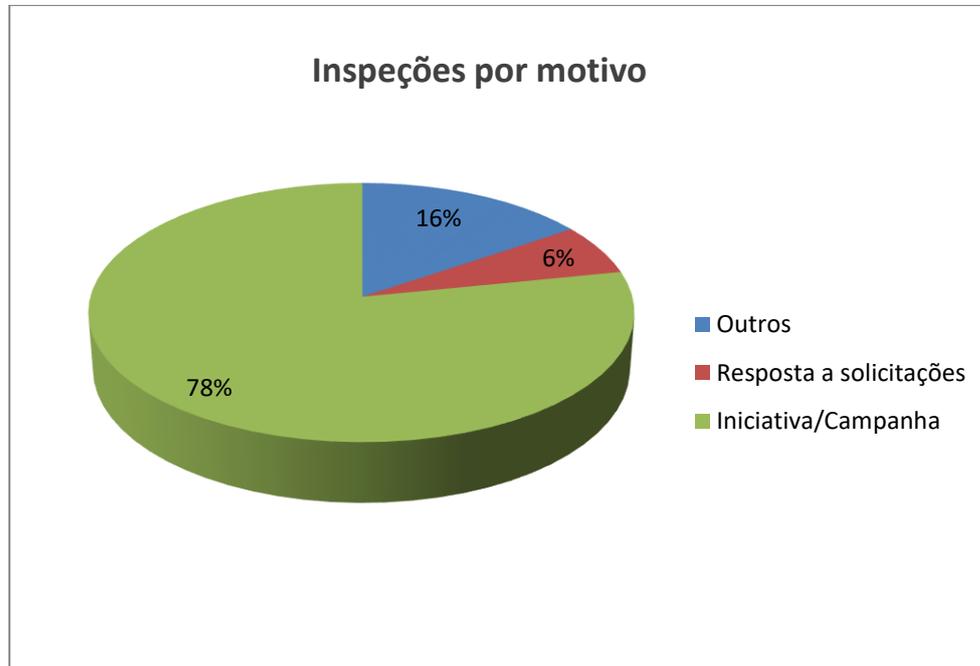
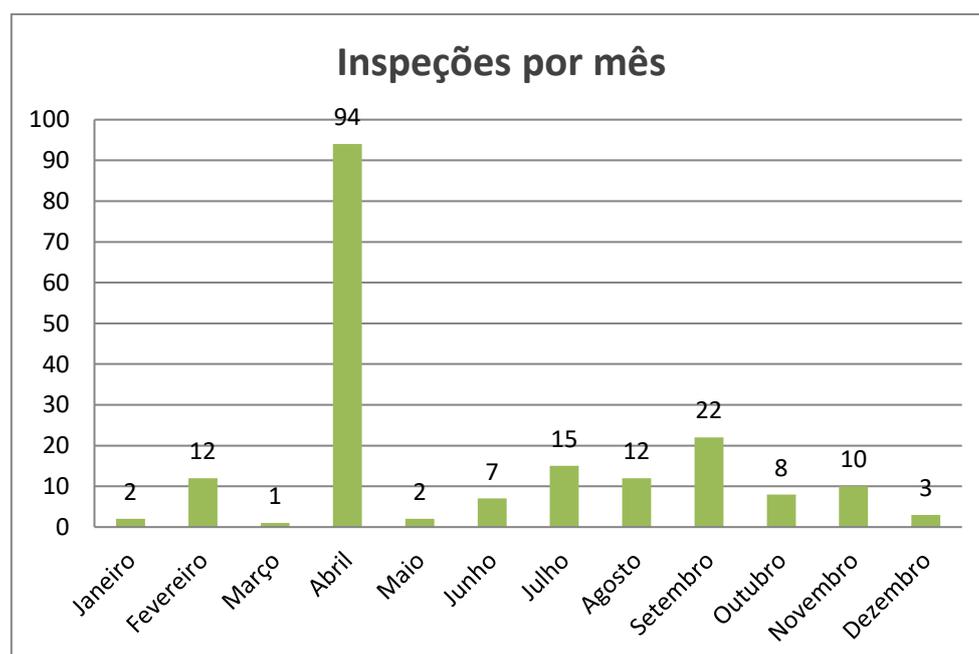


Figura 7 – Inspeções de acordo com o motivo

Na figura 8 apresenta-se a distribuição do número de inspeções realizadas por mês. Verifica-se que 50% das inspeções foram realizadas no mês de abril, fruto da campanha levada a efeito no âmbito do regime da ecotaxa sobre sacos de plástico.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Figura 8 – Distribuição das inspeções por mês

Foram realizadas inspeções em 8 das 9 ilhas, com maior incidência nas ilhas São Miguel (80 inspeções) e Terceira (56 inspeções). Na figura 9 está representada a distribuição geográfica das inspeções realizadas.

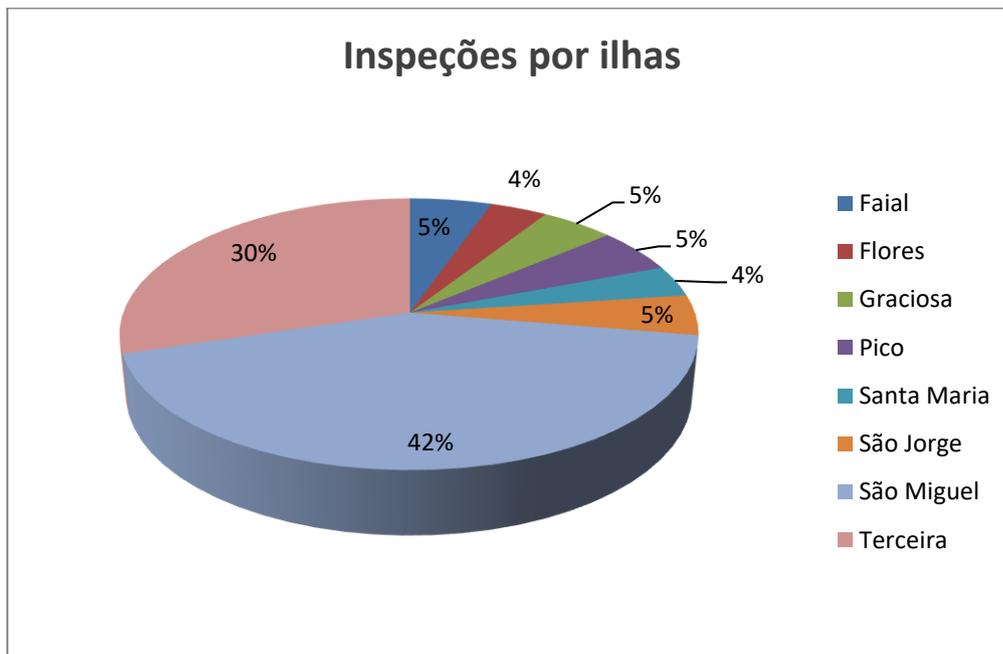


Figura 9 – Distribuição das inspeções por ilha

As inspeções específicas (que têm como objetivo a verificação apenas de determinadas obrigações legais) representaram 73% do número total de inspeções realizadas. Seguiram-se as inspeções ambientais integrais e as inspeções ambientais de acompanhamento (realizadas no seguimento de inspeções anteriores e para as quais se verificou a necessidade de acompanhar o evoluir da situação), com 23% e 4%, respetivamente.

No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções realizadas por tipo.

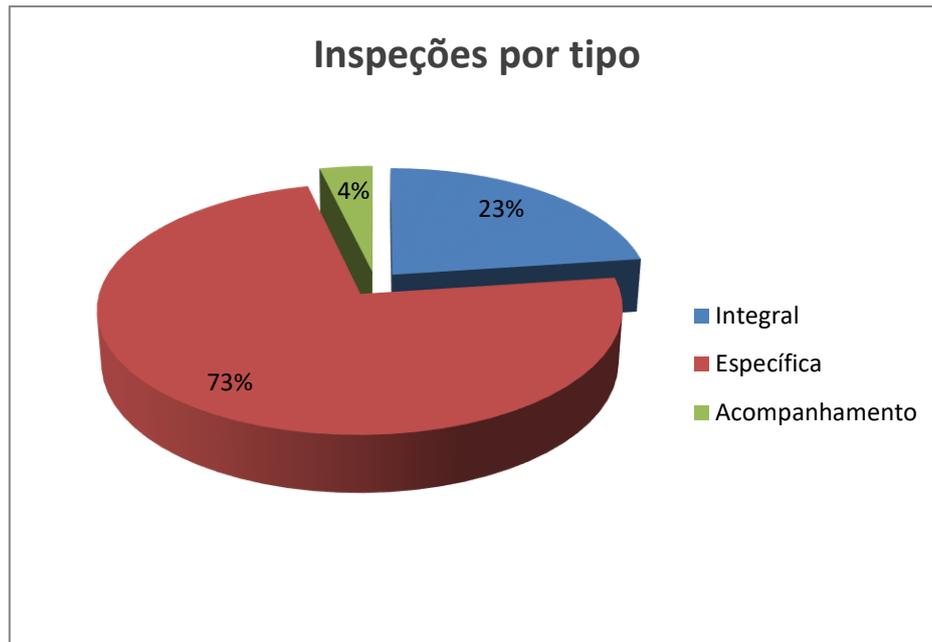


Figura 10 – Distribuição das inspeções por tipo

Em resultado das 188 inspeções realizadas pela IRA em 2016, foram remetidas 55 notificações para regularização das situações em infração e levantados 3 autos de notícia. Das restantes inspeções, 77 foram arquivadas sem terem originado qualquer outra medida e 53 não tiveram seguimento no ano de 2016 por se encontrar em curso a conclusão ou a decisão sobre o processo. Relativamente a 2015 verificou-se um aumento da taxa de inspeções com seguimento, com uma redução da taxa de inspeções pendentes de 67%, em 2015, para 28% em 2016.

Na figura 11 encontra-se representado o seguimento dado às inspeções realizadas.

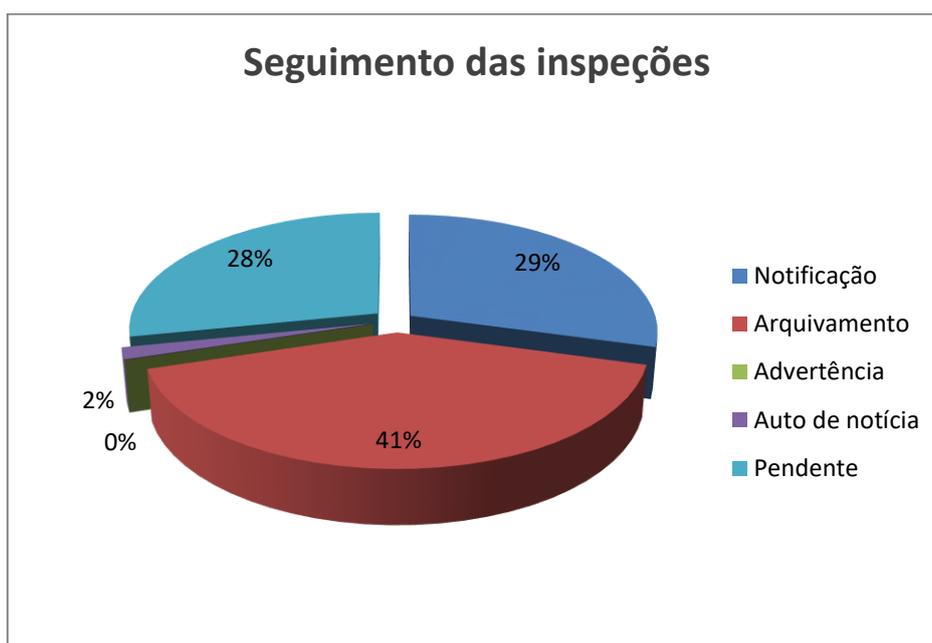


Figura 11 - Seguimento dos processos de inspeção



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

No âmbito das inspeções realizadas, com relatório concluído em 2016, foram registadas 183 infrações, das quais 90 (49%) foram cometidas na temática dos resíduos. No gráfico seguinte encontram-se representadas as temáticas das infrações registadas.

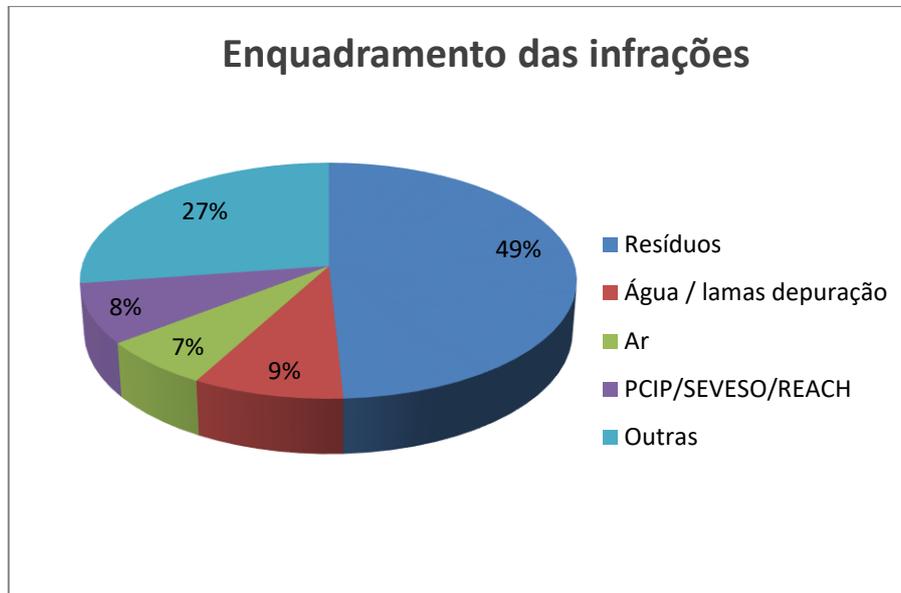


Figura 12 - Enquadramento das infrações identificadas nas inspeções

Até final de 2016 foi comprovada a regularização de cerca de 40% das infrações registadas. De referir que a verificação de regularização de algumas das infrações estava dependente de realização de inspeção de seguimento e que, noutras situações, ainda se encontrava a decorrer, no final de 2016, o prazo estipulado para a sua regularização e apresentação de evidências.

No ano de 2016 foram realizadas 12 inspeções em resultado de solicitações externas (denúncias e solicitações institucionais).

Foram registadas na IRA cerca de 50 denúncias, sendo que nem todas deram origem a averiguações com a realização de inspeção. As denúncias rececionadas são analisadas e tratando-se de assunto que não se insere na competência da IRA são encaminhadas para a entidade competente, ou arquivadas caso a situação denunciada, embora da área ambiental, não constitua ilícito. As situações mais denunciadas foram relacionadas com ruído; depósito, abandono ou queima de resíduos; maus cheiros associados a sistemas de tratamento de águas residuais, aplicação de chorumes pecuários para valorização agrícola ou outras origens e descarga de águas residuais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Na tabela seguinte encontra-se representada a temática em que se enquadraram as inspeções realizadas na sequência de solicitações/denúncias.

ASSUNTO	N.º DE OCORRÊNCIAS
Abandono / gestão de resíduos	4
Domínio público marítimo, domínio público hídrico e orla costeira	1
Rejeição / tratamento de águas residuais	3
Emissões atmosféricas	1
Unidade hoteleira	1
Tratamento de madeira com térmitas	1
Derrame de combustíveis	1
TOTAL	12

Tabela 7 – Inspeções realizadas em resposta a solicitações externas.



V. ATIVIDADE CONTRAORDENACIONAL

Em 2016 foram registados na base de dados INSPETIVA, 163 autos de notícia/participação.

Os autos rececionados têm origem em diversas entidades com competências de inspeção e fiscalização na área ambiental, competindo à IRA a instrução dos processos de contraordenação.

Dos autos de notícia registados, a maioria (cerca de 69%) é proveniente do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR – SEPNA), seguindo-se a Polícia de Segurança Pública (PSP) com 22% dos autos, os Vigilantes da Natureza (VN) afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha (4%), e os restantes autos são provenientes da Polícia Marítima (PM), Inspeção Regional do Ambiente, Polícia Municipal de Ponta Delgada e Inspeção Regional das Atividades Económicas. Na figura 13 é apresentado o número de autos de acordo com a proveniência.

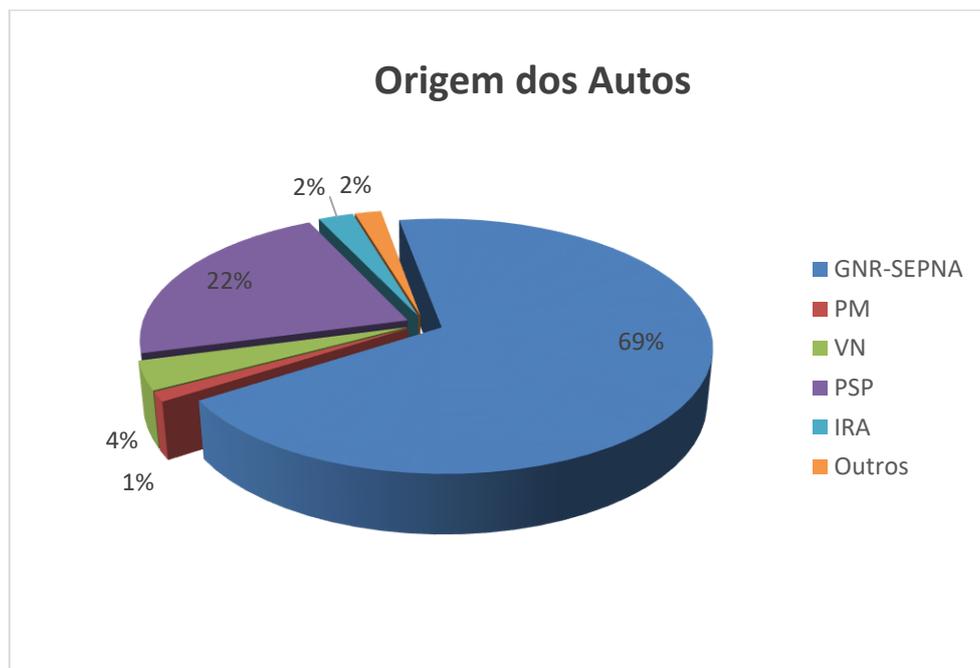


Figura 13 – Distribuição dos autos de notícia/participação por entidade autuante

Os autos relativos a infrações cometidas na ilha de São Miguel representam mais de um terço do total de autos registados, seguindo-se as ilhas Faial, Graciosa e Terceira. No gráfico que se segue encontra-se representado o número de autos de notícia/participação, por ilha.

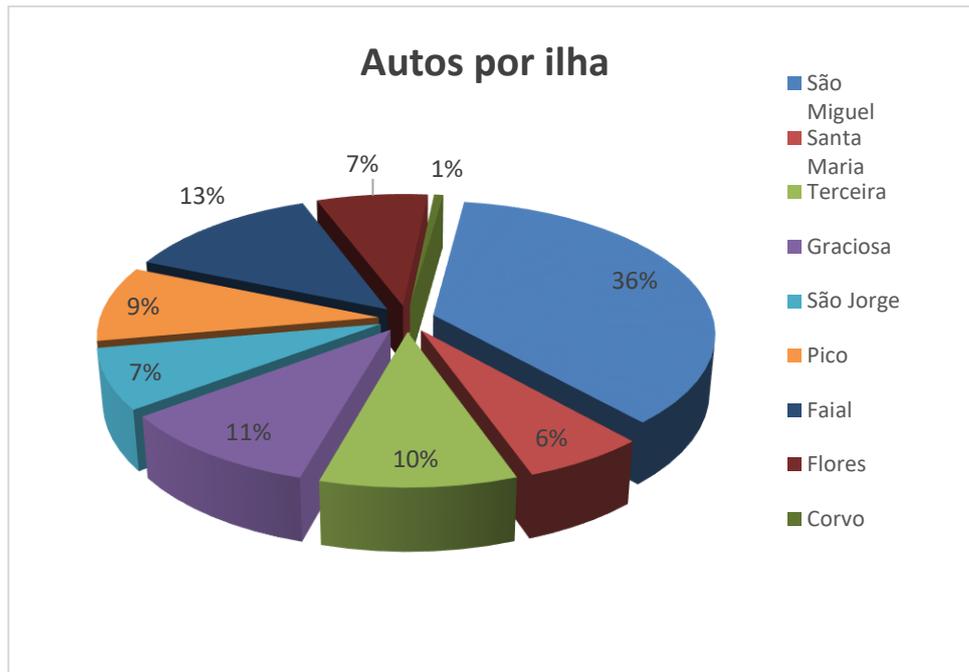


Figura 14 – Distribuição de autos por ilha

Relativamente ao enquadramento das infrações, à semelhança dos anos anteriores, a maioria das infrações constantes do autos de notícia é relativa à área dos resíduos (127 autos com infrações em matéria de resíduos, correspondendo a 77% dos autos). As principais infrações registadas na área dos resíduos foram relativas a abandono/não encaminhamento de veículos em fim de vida (68). Foram rececionadas 14 autuações por queima de resíduos e 7 por realização de operações de gestão de resíduos sem licença. Os incumprimentos das normas legais em matéria recursos hídricos surgem de seguida (13 autos, sendo 8 infrações relativas a descarga de águas residuais e as restantes relativas a construções ou outras intervenções em áreas de leitos e margens de linhas de água ou de mar, sem o respetivo título). Os autos relativos a incumprimento das normas das áreas protegidas ou relativas a espécies protegidas ou invasoras representam 6 %.

As áreas ambientais autuadas encontram-se representadas no gráfico seguinte.

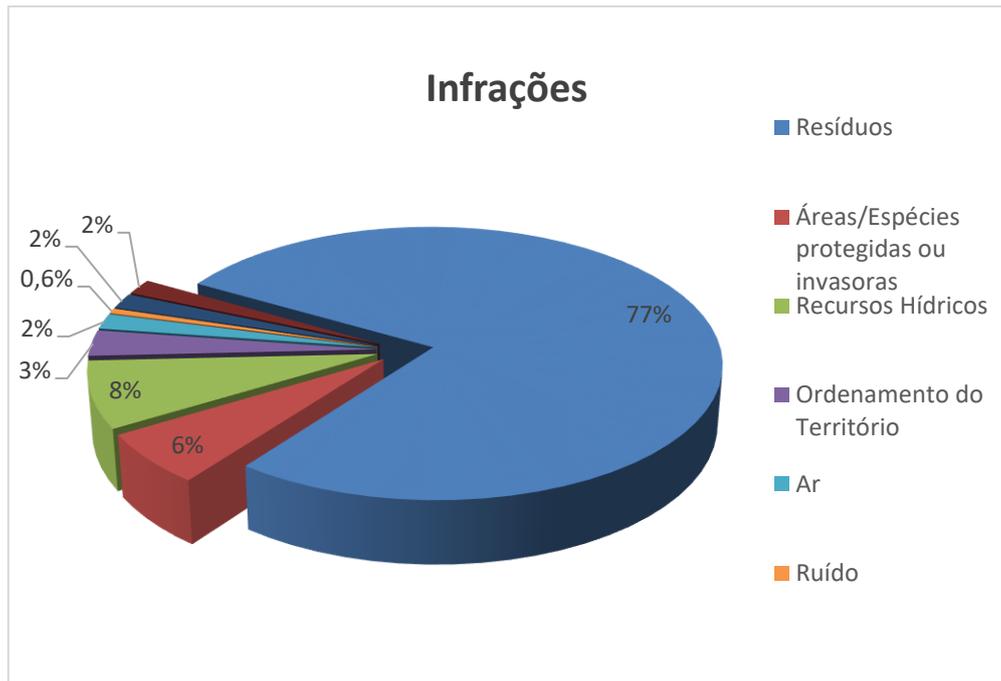


Figura 15 – Tipologia das infrações dos autos de notícia

Dos 163 autos registados em 2016, 82 deram origem a processo de contraordenação (PCO), representando 50,3% do total. Dos restantes, 26% deram origem a notificação para regularização das infrações, 6% foram arquivados sem terem originado outra medida e os restantes 29 encontram-se em fase de análise/para despacho. Os arquivamentos resultam, por norma, da não identificação dos infratores ou não imputação das contraordenações ou por as situações em infração terem sido prontamente regularizadas.

Na figura seguinte encontra-se uma representação gráfica do seguimento dado aos autos de notícia/participação registados no ano de 2016.

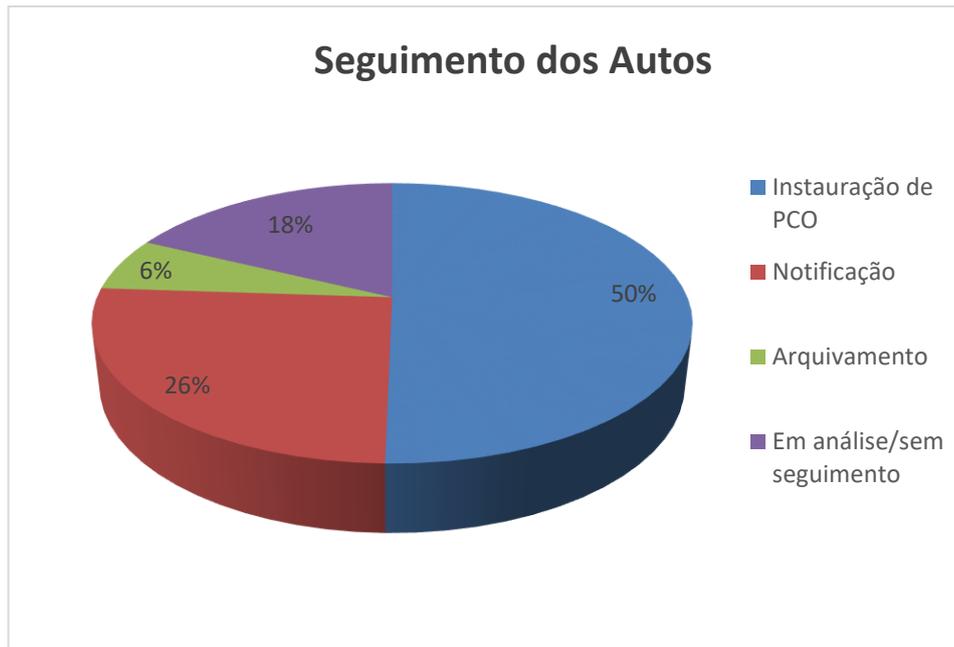


Figura 16 – Seguimento dos autos de notícia/participação

Em 2016 foram instaurados 100 processos de contraordenação (quase o dobro dos instaurados no ano de 2015), sendo 82 relativos a autos registados no próprio ano. Foi proferida decisão em 31 dos PCO registados em 2016, encontrando-se 56 em instrução, 7 com instrução concluída e 6 foram encerrados sem instrução (encaminhados para outras entidades, por a IRA não ser competente para instrução, ou por falta de elementos que permitissem imputar a contraordenação).

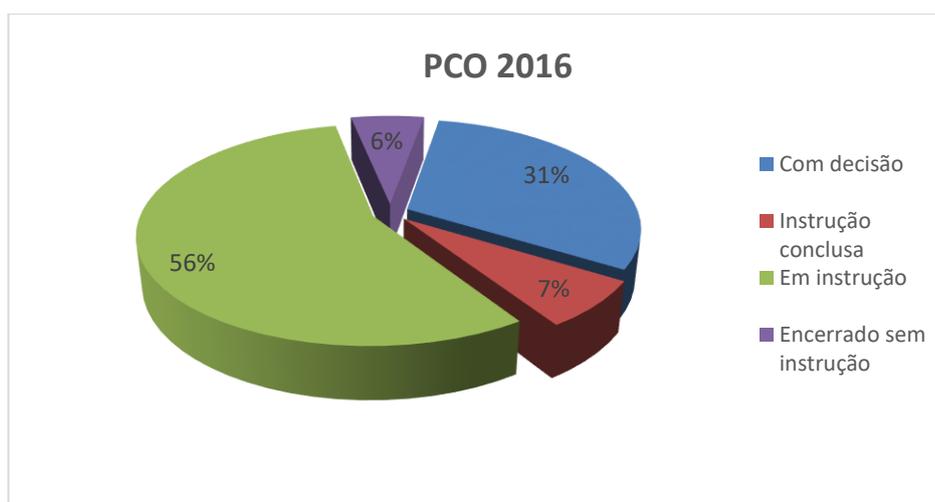


Figura 17 – Estado dos processos de contraordenação registados em 2016

Em 2016 foram proferidas 68 decisões relativas a processos de contraordenação, sendo que 51 deram origem a condenação com coima, 6 a admoestação e 11 a arquivamento.

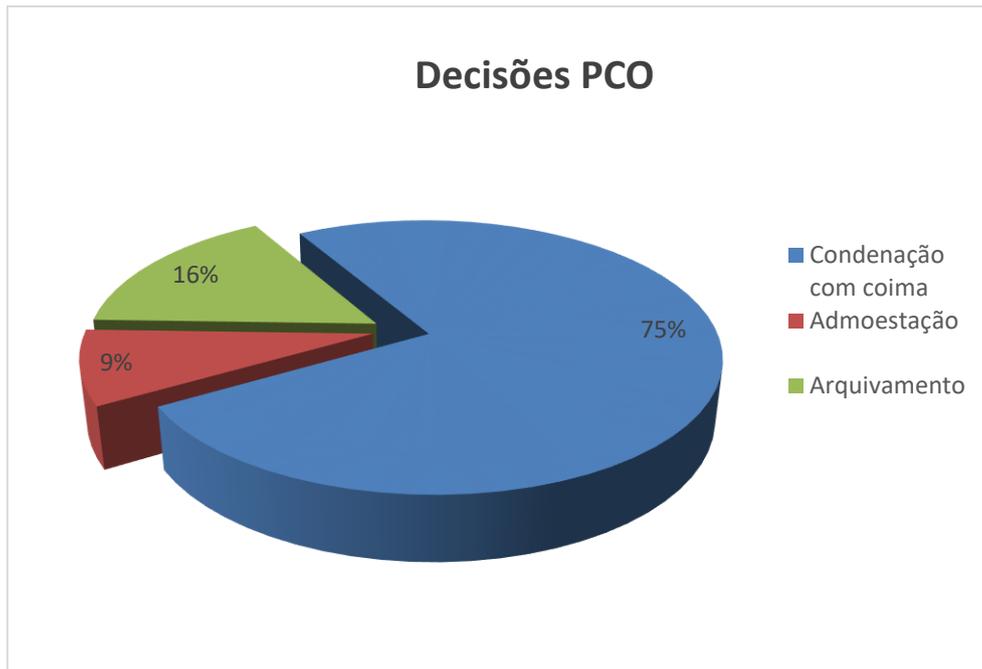


Figura 18 – Decisão dos processos de contraordenação

Das 68 decisões, 33 (cerca de 50%) foram relativas a processos instaurados em 2015, 31 a processos instaurados em 2016 e as restantes relativas a processos de 2013 e 2014.

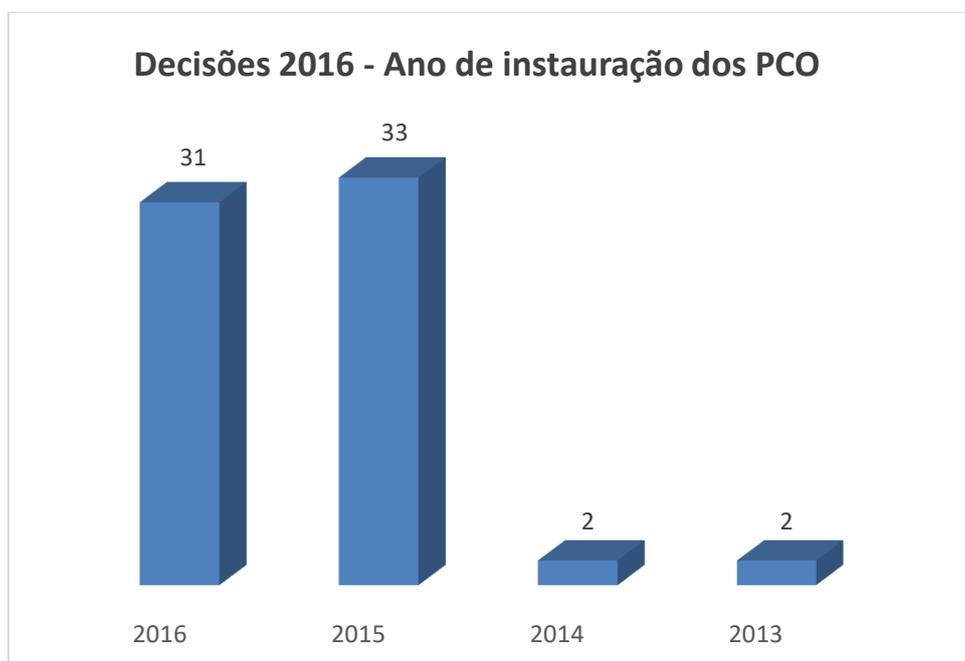


Figura 19 – PCO com decisão em 2016 e relação ao ano de instauração do processo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A coima mais elevada foi de 53.500 € e mais baixa de 100 €. No total das decisões foram aplicadas coimas no valor de 591.583,34 €, tendo sido suspensa a sua execução na maioria dos processos (39 processos, correspondendo a 76%, representando um valor de 511.400 € de coimas suspensas na sua execução).

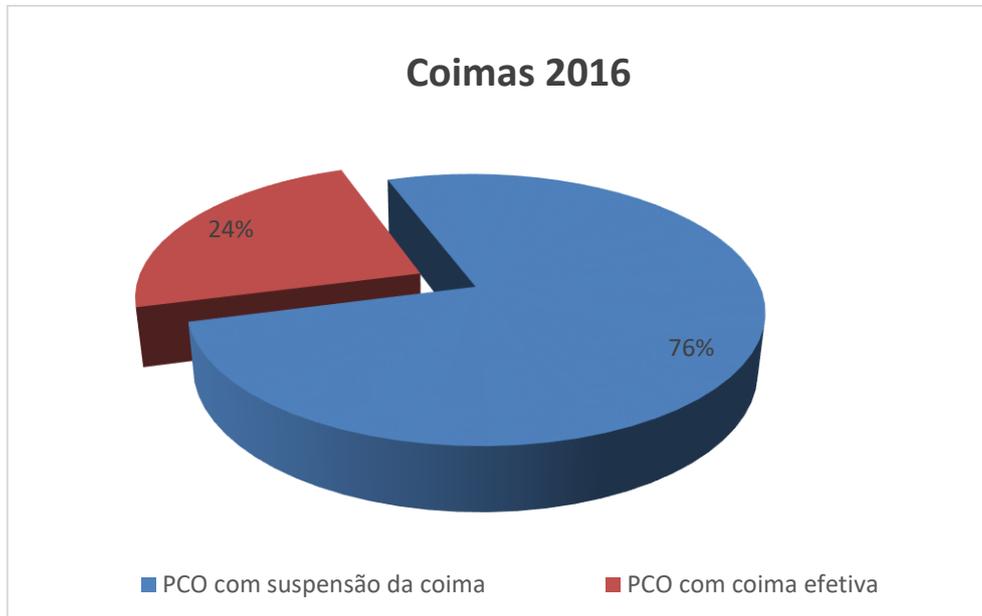


Figura 20 – Decisões com coima com execução suspensa e coima efetiva em 2016

Dos 51 processos que deram origem a condenação com sanção, em 38 foi determinada sanção acessória ou condição de suspensão da execução da coima, que incluem, entre outras medidas, a reposição da situação anterior à infração, demolição de infraestruturas, obtenção dos devidos licenciamentos, remoção e encaminhamento de resíduos para operador licenciado, abster-se de práticas que consubstanciem contraordenações ambientais ou suscetíveis de provocar danos ao ambiente, entre outras condições.

No ano de 2016 houve intervenção em 243 processos de contraordenação (incluindo processos em instrução e processos com decisão, incluindo-se nas fases posteriores à decisão, rececionamento e registo de comprovativos de pagamento de coimas e custas, remessa de processos para os tribunais por impugnação judicial ou para execução das sanções, verificação de cumprimento de sanções acessórias ou condições de suspensão de execução da coima, entre outras tarefas associadas.



VI. AVALIAÇÃO FINAL

A atividade da Inspeção Regional do Ambiente no ano de 2016 contribuiu certamente para a missão que lhe está atribuída de assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares e contribuindo para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região.

O número de inspeções realizadas, assim como as advertências e notificações para regularização de atividades com incidência ambiental remetidas aos infratores, o levantamento de autos de notícia e a instauração de processos de contraordenação, reforçam a capacidade coerciva da administração regional, com vista ao cumprimento da legislação em matéria de ambiente.

Complementarmente à atividade inspetiva foi efetuado um esforço no acompanhamento, das unidades inspecionadas, na regularização das infrações detetadas, reportado pela taxa de regularização verificada.

Registou-se um aumento considerável no número de processos de contraordenação instaurados e decididos, o que reflete a afetação de mais recursos humanos à atividade de instrução.

A IRA tem vindo a apostar na divulgação de legislação ambiental junto dos utentes, mantendo a realização de sessões de esclarecimento, à semelhança do já realizado em anos anteriores, no entanto apenas foi realizada uma das três sessões previstas. Consideramos que a elaboração regular de newsletters contribui para dar a conhecer a atividade da IRA bem como divulgar legislação em matéria de ambiente.

Embora não tenham sido atingidos 2 objetivos, foram superados 3, o que regista um reforço em determinadas atividades desenvolvidas. Tendo em consideração a ponderação atribuída a cada objetivo e cada parâmetro do QUAR, bem como às restantes atividades desempenhadas face aos recursos disponíveis, considera-se que a Inspeção Regional do Ambiente apresentou um bom desempenho. Importa reforçar que além dos objetivos definidos no QUAR foram realizadas atividades e rotinas decorrentes das atribuições que lhe estão definidas (como a elaboração de pareceres diversos e tarefas administrativas e de gestão correntes).